

LEI Nº 944/79

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turibio, Comarca de Baritana, Estado de São Paulo.

Considerando que a Câmara Municipal aprovou em 1979 e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º.—Fica o Chefe do Executivo autorizado a emitir por Decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzados), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

3. ORÇAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.8.—UNIDADE ORÇAMENTARIA—Serviços de Estradas de Rodagem.

116-31.32/15.88.5342

Outros Serviços e Encargos Cr\$ 60.000,00

Artigo 2º.—O valor do crédito aberto pelo artigo anterior não é coberto com recursos provenientes de excessos de arrecadação, nos termos do artigo 4º, parte final do parágrafo 3º deste artigo.

Artigo 3º.—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turibio, 02 de Outubro de 1.979.

Cardoso
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar Público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao Cartório Local.

Sebastião Anzilo
SEBASTIÃO ANZILIO

Sec. Aux. de Contabilidade